



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 33/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI E A EMPRESA GRADUAL ENGENHARIA LTDA.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, com sede na Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito, **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de Identidade nº 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GRADUAL ENGENHARIA LTDA**, situada a Rua Belo Horizonte, nº 44, São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP:36016-430 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.596/0001-29, neste ato representado na forma de seu contrato social pelos Senhores, **SERGIO HENRIQUE EVANGELISTA** e **EDMAR EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, portadores das carteiras de identidade nº53.413 CREA/MG e nº 1580630 SSPAL, inscritos no CPF nº 533.397.706-20 e 862.616.496-34, através de sua **PROCURADORA** Sra. **CLAÚDIA VIRGINIA RODRIGUES LIMA** portadora da carteira de identidade sob o nº M- 7.687.172/SSP-MG inscrita no CPF sob o nº 612.558.316-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 155/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

Fica alterado o cronograma físico-financeiro na forma da autorização contida no processo administrativo nº 155/2013, referente à obra pública para revitalização da Praça dos Três Poderes, acarretando um acréscimo financeiro ao contrato de 4,59%.

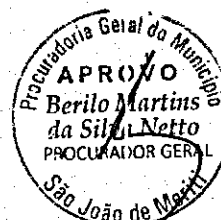
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acrescida a cláusula segunda do termo de contrato nº 33/2013 a quantia de R\$ 76.661,76 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

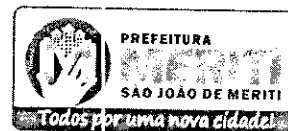
Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

- a.1) Natureza das Despesas: 4 – Obras e Serviços de Engenharia
- a.2) Fonte de Recurso: 12.01 – Convênios - Federal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



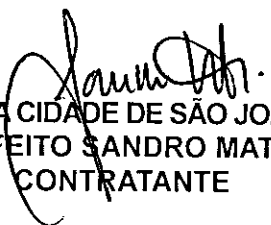
- a.3) Programa de Trabalho: 124- Construção e Revitalização de Praças
a.4) Nota de Empenho: 519
a.5) Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.01 - Obras e Instalações/ Convênio
a.6) Valor do Empenho: R\$ 76.661,76 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Contrato de Obra Pública nº 33/2013.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 24 de 04 de 2014.


PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREFEITO SANDRO MATOS
CONTRATANTE


EMPRESA GRADUAL ENGENHARIA LTDA
SERGIO HENRIQUE EVANGELISTA E EDMAR EVANGELISTA DO NASCIMENTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Elaine Matos
C. I.: 254939413 ; E CPF: 14518233718

2) NOME: Gláucia Lemos
C. I.: 10881915 ; E CPF: 05151514141

